

LEI Nº 1.263/05

EMENTA: Cria a denominação de **DISTRITO INDUSTRIAL LUIZ MACIEL SILVA**, à área destinada para instalações de Indústrias, entre os km 02 e 03 da BR 110, que interliga Sertânia/Cruzeiro do Nordeste, onde ficam instaladas as Indústrias TEGUISA e MARMORIAL DANTAS, neste Município.

O Prefeito Constitucional do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina **DISTRITO INDUSTRIAL LUIZ MACIEL SILVA**, a uma área pública destinada para instalações de indústrias, entre os km 02 e 03 da BR 110, que interliga Sertânia/Cruzeiro do Nordeste, onde ficam instaladas as Indústrias TEGUISA e MARMORIAL DANTAS, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2005.



GABINETE DO PREFEITO

*José Ivan de Lima
Prefeito*